

## ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 55 – PGE

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985; o inciso X do art. 21, do Anexo ao Decreto Estadual nº 2.709/2019 (Regulamento da PGE); considerando o que consta no protocolado nº 19.028.260-0, resolve expedir a seguinte orientação administrativa de caráter obrigatório a todos os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, Direta e Autárquica:

<b>TEMA DE INTERESSE</b>	Processo Administrativo Estadual.
	Lei n. 20.656, de 03 de agosto de 2021.
	Aplicação dos Prazos Gerais Estabelecidos na Lei aos Atos e Processos Regidos por Decretos.

**1.** Aplicam-se os **prazos** previstos na **Lei n. 20.656/2021**, quando **mais vantajosos**, nos processos administrativos regidos por Decreto cujo resultado possa gerar a aplicação de sanções, constituição de obrigações, ou ônus pessoais ou materiais para terceiros, servidores públicos ou não.

**2.** A contagem de **prazo em dias úteis**, na forma da Lei n. 20.656/2021, aplica-se aos atos e **processos específicos regidos por Decretos**, em **qualquer caso**.

**3.** Em situações excepcionais, devidamente motivadas, as autoridades administrativas podem requerer aos órgãos e Entidades da Administração que se manifestem em prazo mais exíguo do que aquele prazo geral previsto na Lei n. 20.656/2021.

**4.** No **exercício de regulamentação legal em matéria contenciosa administrativa**, a Administração Pública deve **priorizar a uniformização dos prazos** que envolvam direito de defesa e convergir com os prazos gerais estabelecidos na Lei Estadual n. 20.656/2021.

**REFERÊNCIAS:** Lei n. 20.656/2021, arts.1º, § 2º, 23 e 88, § 2º. STF, ADI 2.601, rel. min. Ricardo Lewandowski, j. 19-8-2021, P, *DJE* de 4-2-2022. STF, ADI 3.254, rel. min. Ellen Gracie, j. 16-11-2005, P, *DJ* de 2-12-2005. STF, ADI 1.285 MC, rel. min. Moreira Alves, j. 25-10-1995, P, *DJ* de 23-3-2001.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

**LETÍCIA FERREIRA DA SILVA**

Procuradora-Geral do Estado



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o

05519.028.2600OrientacaoAdministrativa55Lein.20.656.2021.ProcessoAdm.Estadual.AplicacaodosPrazosPrevistosnareferidaLeiaosProcessos  
gidosporDecreto..pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Leticia Ferreira da Silva** em 06/06/2022 11:44.

Inserido ao protocolo **19.028.260-0** por: **Viviane Maria de Lara da Silva** em: 03/06/2022 18:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**394f865237d671a50e53bc46c62239b2.**